



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Superintendência da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Gerência Administrativa e Financeira da SAS
Coordenadoria de Recursos Humanos e Expediente da SAS
Av. João Paulino Vieira Filho, 109, Edifício Monte Sinai - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87020-015, Telefone: (44)3221-6401 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 851/2023/SAS

Maringá, 15 de junho de 2023.

Ilmo. Senhor
DOMINGOS TREVISAN FILHO
Chefe de Gabinete
Gabinete do Prefeito - GAPRE
Av. XV de Novembro, 701, Centro
CEP: 87013-230 – Maringá/PR

Assunto:

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº01.02.00062691/2023.62.

Prezado senhor,

A SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa, em resposta ao Requerimento 637 (SEI nº 1910264), informa que temos em nossa previsão a instalação de novos letreiros e placas de identificação das unidades da Assistência Social, porém insta destacar que estamos aguardando o novo processo de licitação, pois o anterior, realizado neste ano fracassou.

Aproveitamos o ensejo, para renovar protestos de estima e consideração, colocamo-nos à disposição para eventuais informações.

Atenciosamente,

Anexos: I - Relacionar...



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos, Secretária de Assistência Social**, em 15/06/2023, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josivaldo Souza Reis, Superintendente da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 15/06/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1944411** e o código CRC **4C9CB62B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00062691/2023.62

SEI nº 1944411



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1682/2023 - GAPRE

Maringá, 16 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 637/2023 (SEI n.º 1910264), apresentado pelo Vereador **Sidnei Oliveira Telles Filho**, que solicita para fins de esclarecimento público, considerando que o Restaurante Popular situado na Zona 7 foi denominado pela Lei n.º 11.601/2023, promulgada em 08/03/2023, passando a se chamar Pioneiro Geraldo Correia de Araújo, se há previsão para a instalação de placa com a nomenclatura do mencionado próprio público no local, anexamos o Ofício 851 (SEI n.º 1944411) da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 19/06/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1956733** e o código CRC **D04A7090**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00062691/2023.62

SEI nº 1956733